



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o [Ato GP nº 39, de 18 de maio de 2023](#), que institui o Centro de Excelência do 1º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no [Ato GP nº 39, de 18 de maio de 2023](#), que institui o Centro de Excelência do 1º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 39, de 18 de maio de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

§ 1º A capacitação de que trata o *caput* poderá ser realizada de forma remota pelos(as) servidores(as) lotados(as) em unidades localizadas fora da cidade de São Paulo/Capital.

§ 2º Durante a capacitação, o(a) servidor(a) não será desvinculado(a) da unidade judiciária em que estiver lotado(a).” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

